

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 10/2024**

**Reunião ordinária de 09 de maio de 2024**

-----Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e vinte e seis minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 787 238,97 € (um milhão setecentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito euros e noventa e sete cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 477 681,99 € (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, **felicitou e agradeceu ao Agrupamento de Escolas de Mangualde** pelas iniciativas realizadas ao longo da semana, uma primeira inserida num projeto de escola ao Parlamento Europeu

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

e inserida nas Comemorações do Dia da Europa assinalado na presente data e uma outra atividade para assinalar este dia importante para todos e todas os/as Europeístas em que se celebra a Europa. Alegou ainda dever ser reafirmado o compromisso com os valores que unem a todos, tais como a democracia, a liberdade a igualdade, a diversidade e o respeito pelos direitos humanos, sendo estes os pilares da União Europeia e que devem ser protegidos com grande determinação, por isso felicitou o Agrupamento de Escolas por estar a assinalar uma marca tão importante conquistada por um conjunto de países há vários anos. Entretanto passou a palavra aos restantes membros do órgão executivo, na eventualidade de estes a pretenderem usar. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse associarem-se à felicitação dirigida ao Agrupamento de Escolas de Mangualde. Depois colocou questões sobre diferentes matérias. Questionou qual o objetivo da **intervenção efetuada no parque de estacionamento junto às instalações da Caixa Geral de Depósitos** e perguntou para quando está previsto o **início da obra na rua Sebastião Alcântara e Avenida Combatentes da Grande Guerra**. No que respeita ao **processo de aquisição de serviços de bens para assistência de equipamento pesado de engenharia**, com um prazo de vinte e quatro meses, questionou qual o equipamento associado e quem é o gestor do contrato, porque da lista de artigos em anexo e das peças do procedimento não consta essa informação. Quanto à **ETAR de Cubos - Reabilitação e Valorização da Ribeira do Castelo e da Ribeira de Almeidinha**, questionou que tipo de intervenção está associado a este procedimento. No que respeita à **aquisição de serviços relacionados com a comunicação, média, marketing e valorização**, questionou quem é o gestor do contrato. No âmbito do **projeto da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões relativo à utilização de bicicletas partilhadas**, que resultou de uma candidatura, questionou se o município de Mangualde está associado a este projeto e o que se encontra previsto para o público no âmbito da utilização de bicicletas partilhadas. Depois voltou a mencionar a situação em que se encontra o **pavimento da EN 234**, sobretudo no troço entre a rotunda da fábrica Stellantis e a localidade de Pinheiro, alegando saber não ser esta matéria da responsabilidade do município de Mangualde, mas que se verifica há algum tempo e se vai agravando porque as condições climáticas não têm sido muito favoráveis, contudo, também lhe parece ter havido falta de manutenção por parte das Infraestruturas de Portugal. Sobre a **linha da Beira Alta**, questionou se existe alguma informação nova ou alguma indicação de prazos da eventual abertura da linha do caminho de ferro ao público. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, que alegou pretender continuar na senda das suas últimas intervenções em reunião do órgão executivo no âmbito das preocupações que o vão movendo no que tange à sustentabilidade do ambiente e clima do planeta Terra, preocupações relacionadas com o meio ambiente e com a sua proteção, com a diversidade e também com a preservação de recursos, técnicas e valores ancestrais, locais, endógenos que devem ser valorizados e sobre os quais pretendia colocar algumas questões ao executivo, designadamente a **promoção de Eco-Bairros**, por isso pretendendo saber se faz parte das cogitações do município encarar um percurso mais visível e ativo sobre esta matéria, que é hoje uma preocupação transversal e comum à generalidade dos municípios em Portugal, bem como pretendendo saber se vão ou não existir em Mangualde, quando e que políticas se encontram previstas relacionadas com este tipo de preocupações e com este tema em concreto. Depois saudou o município de Mangualde pelo facto de verificar que nos últimos anos tem havido alguma preocupação da parte do executivo em acautelar os interesses maiores da câmara municipal no que tange à **contratação de alguns funcionários que são indispensáveis ao município** na sua ótica, nesse sentido parabenizou a câmara municipal porque tem desenvolvido um trabalho que pessoalmente considera razoável sobre essa matéria, melhor que o trabalho que vinha a ser desenvolvido nos últimos anos. Lançou também um desafio relativamente à **contratação e formação de três categorias profissionais** que, na sua opinião, devem ser valorizadas, promovidas e garantidas pelo município, **designadamente jardineiros, calceteiros e cantoneiros**, porque fazem parte da história do país e do município de Mangualde, bem como das tradições ancestrais do povo. Alegou ainda serem estes profissionais verdadeiros artífices e que por isso devem ser promovidos e valorizados, nesse sentido solicitou e sugeriu à câmara municipal para continuar na senda destas preocupações e fazer com que o município volte a ter, porque já teve, uma equipa ou equipas efetivas e verdadeiramente competentes nas áreas da jardinagem, da calcetaria e dos cantoneiros. Entretanto suscitou questões sobre a existência de uma **rede de monitorização da qualidade do ar**, sobre a elaboração do **Regulamento Municipal do Arvoredo** e no âmbito desta matéria questionou se no concelho de Mangualde se verifica a rácio relativa à existência de um determinado número de árvores adultas urbanas por cada habitante. Depois questionou, mais uma vez, como está a decorrer o **combate ao nemátodo da madeira do pinheiro** e alegou que, não sendo propriamente uma árvore autóctone, não deixa de ser atualmente um elemento central na economia e na biodiversidade do país, conforme justificou. Questionou se o município tem ou está a pensar criar um **plano de ação para a energia sustentável e para o clima**, ou se existe

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

algum trabalho feito nesta matéria, não existindo, deixou sugestão e manifestou disponibilidade para qualquer colaboração que possa ser necessária para que a câmara municipal abrace esta preocupação. No que respeita a **medidas de mitigação e combate ao uso do plástico** questionou o que é que o município tem feito no território do concelho, que medidas estão a ser implementadas e qual é a cogitação do município para o futuro relativamente a esta matéria. Por último fez referência a uma situação que presenciou recentemente no concelho de Fornos de Algodres e que considerou ser interessante, que consiste num **programa de recolha de restos/desperdícios alimentares de particulares** e que são depois canalizados para animais. Alegou ainda considerar ser interessante o que está a ser feito no âmbito do aproveitamento alimentar para os animais e também considerar ser algo exequível no concelho de Mangualde, tendo poucos custos relacionados, conforme justificou.-----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, alegou que no âmbito das informações prestadas na última sessão da assembleia municipal o respetivo presidente deu conhecimento de que iria ser efetuada uma **inspeção aos serviços da câmara municipal**, pelo que pretendia saber se esta seria uma inspeção ordinária ou extraordinária, se a mesma já teve início e qual o prazo previsível da respetiva duração.

-----Entretanto retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para responder e prestar informação relativamente a algumas das questões anteriormente suscitadas pelos senhores vereadores. Assim, relativamente ao **processo de aquisição de serviços de bens para assistência de equipamento pesado de engenharia**, informou que respeita à prestação de serviços de assistência e manutenção dos equipamentos/maquinaria pesada propriedade do município, sendo o gestor do contrato o Eng.<sup>o</sup> Pedro Rodrigues. Quanto à **aquisição de serviços relacionados com a comunicação, média, marketing e valorização**, informou que o gabinete informação funciona junto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e que será a Chefe de Gabinete, Dr.<sup>a</sup> Rosalina Alegre, a gestora do contrato. No que respeita à questão relativa à **obra na rua Sebastião Alcântara e Avenida Combatentes da Grande Guerra** informou que se encontra previsto o início desta obra para o corrente mês de maio. Relativamente à **intervenção efetuada no parque de estacionamento junto às instalações da Caixa Geral de Depósitos** justificou que foram intervencionados os lugares de estacionamento destinados a indivíduos portadores de deficiência, para cumprimento de normas de afastamentos e dos locais de saída para a via pública, conforme justificou. Quanto à situação em que se encontra o **pavimento da EN 234**, disse ter questionado uma vez mais o senhor diretor regional das Infraestruturas de Portugal, Eng.<sup>o</sup> Nuno Gama, sobre esta matéria, o qual informou que o procedimento se encontra concluído e que a obra já

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

foi entregue/adjudicada à empresa que vai realizar os trabalhos, porém, verifica-se um atraso na execução da obra. Depois agradeceu a saudação do senhor vereador Dr. António Silva, pelo **reforço dos recursos humanos do município** e justificou o recrutamento de pessoal para reforçar alguns serviços considerados prioritários, conforme exemplificou com alguns procedimentos concursais a decorrer, designadamente nas categorias profissionais de calceteiro e cantoneiro. No que respeita à questão relativa à **inspeção aos serviços da câmara municipal**, informou estar a decorrer uma inspeção ordinária da IGF-Autoridade de Auditoria, que faz parte do respetivo plano anual de atividades e sendo esta uma ação de controlo normal, conforme justificou.-----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Depois retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que prestou informação em relação à obra da **ETAR de Cubos - Reabilitação e Valorização da Ribeira do Castelo e da Ribeira de Almeidinha**, tendo justificado que a intervenção efetuada no curso das mencionadas ribeiras e decorre de orientações da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para requalificação de toda a extensão do curso de água e respetivas áreas adjacentes, o que irá permitir aquela área ficar com uma envolvência ambiental muito interessante, onde será efetuada a limpeza das margens plantadas árvores de espécies autóctones, conforme explicou. No que respeita ao **projeto da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões relativo à utilização de bicicletas partilhadas**, informou que nesta fase inicial o município de Mangualde irá ter doze bicicletas partilhadas para percorrer a zona urbana, distribuídas por três estações na cidade, uma junto ao Mercado Municipal, outra junto ao parque urbano da Escola Ana de Castro Osório e a terceira estação junto à Biblioteca Municipal. Justificou ainda que o número de bicicletas e o número de estações poderá aumentar em função da adesão que se verificar no âmbito deste projeto, que poderá ser alargado a toda a malha urbana da cidade. Relativamente à questão sobre a **promoção de Eco-Bairros**, justificou que o município de Mangualde não tem, neste momento, uma política clara sobre eco-bairros, mas tem um conjunto de ações que são desenvolvidas e que têm em conta os fatores ambientais, especialmente na área urbana onde reside grande parte da população do concelho e nomeadamente nos bairros com maior densidade, tendo apresentado como exemplo o trabalho que está a ser efetuado em articulação com o Planalto Beirão no âmbito do projeto de recolha dos biorresíduos alimentares, que vai ser implementado a um conjunto de aproximadamente cem utilizadores não domésticos e que vão começar a fazer a separação dos biorresíduos domésticos, em cumprimento de uma norma que vai ser obrigatória a partir de 2026 e em conformidade com o futuro plano estratégico

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

dos resíduos urbanos (PERSU 2030), porque os biorresíduos alimentares/domésticos não vão poder ser depositados com os resíduos indiferenciados. Informou ainda que o município de Mangualde estava sinalizado para começar a implementar a recolha dos biorresíduos alimentares nos utilizadores não domésticos, porém, entendeu alargar também esta recolha a utilizadores domésticos, que estão a ser sinalizados, sendo este um projeto piloto para começar ainda no corrente ano e que também vai avançar nos municípios de Tondela e Viseu, conforme explicou. Depois informou que já foi publicado em Diário da República o concurso do Ecocentro de Mangualde e que vai ser efetuada uma candidatura a fundos comunitários para financiamento deste projeto. Argumentou também que o município de Mangualde não está ainda muito focado num plano estratégico para os eco-bairros, mas sim num plano estratégico para a eco-indústria, pretendendo que a futura zona industrial seja ecológica. Defendeu ainda que a sustentabilidade não é apenas ambiente, sendo também necessário equilibrar as restantes variáveis e perceber que o desenvolvimento que tem de ser feito, deverá ser na dimensão social, na dimensão económica e na dimensão ambiental, sendo necessário haver algum cuidado para não ser feito demasiado investimento pessoal, político e financeiro na parte ambiental porque a sustentabilidade não se resume apenas a ambiente. Sobre a **rede de monitorização da qualidade do ar** informou que neste momento está a ser desenvolvido um trabalho com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no âmbito de um aviso sobre modernização administrativa e relativo a plataformas para cidades inteligentes, plataformas estas que integram os verticais de “Smart Cities” para que haja gestão de dados, sendo um dos eixos precisamente a qualidade do ar e ambiente, mas também existem outros fatores e sendo necessário priorizar aqueles que são efetivamente considerados importantes, conforme explicou. Justificou que não está ainda definido se vai ser dado destaque à parte da monitorização da qualidade do ar, que é um fator efetivamente importante para grandes centros urbanos, mas menos relevante para uma cidade com a dimensão de Mangualde, porém, tudo isto vai ser ainda analisado e para fazer uma coisa será necessário abdicar de outra, dizendo considerar ser mais importante neste momento a monitorização dos espaços verdes, nomeadamente no que respeita à rega e ao consumo de água. No que respeita à existência de um **plano de ação para a energia sustentável e para o clima**, justificou que neste momento existe um plano de ação integrada para mitigação às alterações climáticas, trata-se de um plano da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões tendo sido recentemente efetuada uma atualização do mesmo. Informou também que se encontra em fase de conclusão o **plano de eficiência energética do concelho de Mangualde**, que incide muito nas questões relacionadas com os equipamentos públicos, tendo sido efetuado o levantamento e o

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

trabalho de investimento necessário, sendo algo que deverá ser rapidamente implementado no terreno, nos próximos meses e ainda no corrente ano. Referiu ainda que se encontra em fase de adjudicação o **roteiro para a neutralidade carbónica** e que, ao ser feito, permitirá que o município de Mangualde seja dos poucos municípios do país a ter aprovados os três planos para a sustentabilidade na área ambiental, designadamente o plano de ação integrada para mitigação às alterações climáticas, o plano de eficiência energética e o roteiro para a neutralidade carbónica, sendo este o trabalho de preparação e planeamento que está a ser desenvolvido, não existindo ainda ações concretas nem resultados no terreno. Quanto às **medidas de mitigação e combate ao uso do plástico** informou que esta temática não foi ainda assumida pelo executivo e alegou que os plásticos são uma preocupação, mas os microplásticos ainda mais, conforme justificou. -

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, prestou informação relativamente à elaboração do **Regulamento Municipal do Arvoredo** e que este se encontra em fase de adjudicação, que este instrumento irá também contribuir para a qualidade do ar, bem como para a questão ambiental e para a sustentabilidade. Justificou ainda que depois de elaborado este regulamento irá permitir ter uma noção mais clara daquilo que existe no território do concelho, sobretudo na malha urbana onde este incide, esperando que nos próximos meses este documento seja submetido à apreciação da câmara municipal e aprovação da assembleia municipal. Comentou ainda a questão relacionada com a **mitigação e combate ao uso do plástico**, na perspetiva das empresas alimentares e no que respeita a certificações ligadas à questão alimentar, bem como as resistências na transição da embalagem de plástico para a embalagem em papel por parte dos operadores, conforme justificou. -----

-----Entretanto esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Posteriormente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, prestou ainda informação no âmbito da questão suscitada sobre a **linha da Beira Alta**, dizendo ter conhecimento de que a rede elétrica está colocada. -----

-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/a vereadores/a, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. ----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, a senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS  
NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024 - PROCESSO  
2024/150.10.700/3 -----**

-----Foi presente o ofício n.º 14, datado de 29 de abril de 2024, da assembleia municipal de Mangualde, registado no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como interno n.º 11568, em 06 de maio de 2024, informando a câmara municipal de que aquela assembleia, na sua sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2024, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da respetiva ordem do dia: -----

-----**"Ponto primeiro:** -----

-----**"Apreciação da informação escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo"** - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto segundo:** -----

-----**"Prestação de Contas/Gerência Municipal 2023"** - Apreciação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e um votos a favor, seis votos contra e duas abstenções) a prestação de contas/gerência municipal 2023. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

-----**Ponto terceiro:**-----  
-----“**Reconhecimento de interesse público municipal da realização de obras de requalificação e ampliação nas instalações do Pedreles Beira Dão Clube** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com vinte e nove votos a favor), declarar de interesse público a realização de obras de requalificação e ampliação nas instalações do Pedreles Beira Dão Clube. -----

-----**Ponto quarto:**-----  
-----“**Listagem de compromissos plurianuais assumidos pela câmara municipal de Mangualde, no período de 10 de fevereiro de 2024, a 11 de abril de 2024, ao abrigo da autorização prévia concedida pela assembleia municipal de Mangualde, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2”** – Conhecimento – A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----  
-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2024. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/12** ---

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 10331, de 22 de abril de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da 6ª Alteração ao Orçamento e 6ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas por meu despacho de 19 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----6ª Alteração ao Orçamento e 6ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” --

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões no âmbito da presente alteração ao orçamento e GOP 2024, designadamente no que respeita às alterações das verbas destinadas para o Parque Desportivo – Estádio Municipal, para o sistema de drenagem de águas residuais e distribuição de água, para reabilitação das Piscinas Municipais e para as comemorações do Dia Mundial da Criança e ainda a redução da verba destinada ao Bairro da Gândara.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, prestou informação e esclareceu questões suscitadas pelo senhor vereador.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sexta alteração às Grandes Opções do Plano e da sexta alteração ao orçamento, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 19 de abril de 2024, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18 de outubro.-----

-----**EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” - APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, DE MINUTA DO CONTRATO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO 2022/300.10.001/88**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 10736, de 24 de abril de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Depois de identificados trabalhos complementares na presente empreitada, proponho ao Órgão Executivo:-----

----- Ordenação da execução dos trabalhos complementares no valor de 44.660,54 € (quarenta e quatro mil, seiscientos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA em vigor, nos termos do exposto na informação técnica em anexo;-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

----- A aprovação da prorrogação de prazo por mais trinta dias; -----

----- A aprovação da minuta do contrato dos trabalhos em apreço. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de se realizarem trabalhos cuja espécie e quantidade não estavam previstas no contrato inicial e cuja realização se revelou necessária para uma melhoria na exploração do edifício, nomeadamente: -----

-----1. Requalificação do gabinete técnico incluindo a substituição da janela existente em tijolo de vidro e substituição da porta em avançado estado de degradação – 3 003,17 € (três mil e três euros e dezassete cêntimos); -----

-----2. Eliminação de zona propícia a atos de vandalismo, junto à entrada técnica do Bar das Piscinas – 4 316,50 € (quatro mil trezentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos);

-----3. Criação de novo balcão de atendimento ao público, acessível, permitindo um maior controlo das entradas e expansão da área de apoio ao balcão de atendimento para maior segurança nos acessos à área técnica – 5 347,08 € (cinco mil trezentos e quarenta e sete euros e oito cêntimos); -----

-----4. Tratamento do pavimento de fundo dos tanques infantis (exterior e interior) com fibra de vidro, para resolução da anomalia entretanto identificada nos mosaicos existentes - saliências em aresta viva e irregularidades no pavimento – que têm originado ferimentos nos pés dos utilizadores – 26 843,75 € (vinte seis mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos); -----

-----5. Instalação de isolamento térmico nas tubagens da rede de abastecimento de água quente para diminuição de perdas – 5 150,04 € (cinco mil cento e cinquenta euros e quatro cêntimos); -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----O valor acumulado dos trabalhos complementares propostos é de 99 995,11 € (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco mil euros e onze cêntimos), representando 10.3% do preço contratual inicial, abaixo dos 50% legalmente admitidos, nos termos do nº4 do artigo 370º do CCP; -----

-----Os trabalhos complementares encontram-se regulados nos artigos 370.º a 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017, na sua redação em vigor à data da formação de contrato (CCP). -----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário;-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----❖ Informação técnica;-----

-----❖ Ficha de Cabimento;-----

-----❖ Ficha de Compromisso;-----

-----❖ Lista de trabalhos e preços unitários;-----

-----❖ Minuta do Contrato."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que os trabalhos complementares em referência poderiam ter sido detetados em fase de projeto, que foi inclusivamente submetido uma segunda vez à câmara municipal porque houve algumas intervenções, pelo que, e salvo melhor opinião, as situações descritas poderiam ter sido acauteladas inicialmente, conforme justificou.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse tomar em consideração esta apreciação e que seria transmitida aos serviços técnicos, uma vez que os projetos das Piscinas Municipais foram sempre elaboradas e acompanhadas por esses serviços.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto nos artigos 370.º a 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, aprovar a execução dos mencionados trabalhos complementares no valor de 44 660,54 € (quarenta e quatro mil seiscientos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescido da taxa legal de IVA em vigor, nos termos do exposto na informação técnica em anexo, aprovar a respetiva minuta do contrato e ainda aprovar a prorrogação de prazo por mais trinta dias da obra de "Reabilitação das Piscinas Municipais", devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES REFERENTE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DESPESAS DE FUNCIONAMENTO - PROCESSO 2024/850.10.002/6-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 10865, de 29 de abril de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o Capítulo IV, do art.º 16º, do ponto 1, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar o protocolo em anexo para atribuição de um apoio financeiro de 5 000.00 € (cinco mil euros) à Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães, para que a mesma possa dar cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Desportivo 2024.**-----

**-----Fundamentos de facto:-----**

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela **Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães**, em 19 de março de 2024, conforme anexo; ---

-----“*Em conformidade com anteriores protocolos celebrados com as demais associações do concelho e considerando o Plano de Desenvolvimento Desportivo apresentado, nomeadamente a necessidade de apoio à secção de pesca desportiva e à secção de trail, serve o presente para solicitar a atribuição de subsídio financeiro à **Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães.***”-----

**-----Fundamentos de direito:-----**

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do Capítulo IV, art.º 16º, ponto 1, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde. ---

**-----Divulgação:-----**

-----Comunicação à entidade requerente.-----

**-----Documentos que acompanham a proposta:-----**

----- Protocolo de desenvolvimento desportivo;-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

----- Ficha de cabimento nº 52904; -----

----- Ficha de compromisso nº 54750." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, designadamente ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o ponto 1, do art.º 16º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães referente a atribuição de um apoio financeiro de 5 000,00 € (cinco mil euros) para aquisição de equipamento e despesas de funcionamento, em cumprimento do Plano de Desenvolvimento Desportivo 2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO/ CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE REFERENTE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA RESPECTIVA SEDE - PROCESSO 2024/850.10.002/5 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

“MyDoc Win” como documento interno n.º 8164, de 22 de março de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o Capítulo IV, do art.º 16º, do ponto 1, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde, proponho que a câmara municipal delibere aprovar o protocolo em anexo para atribuição de um apoio financeiro de 97 000,00 € (noventa e sete mil euros) ao Pedreles Beira Dão Clube, para a realização de obras de conservação, reabilitação e beneficiação das instalações/sede em funcionamento. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pelo Pedreles Beira Dão Clube , em 12 de fevereiro de 2024, conforme anexo; “Em conformidade com os considerandos no Contrato Programa de Desenvolvimento proposto assinar, nomeadamente a necessidade de apoio para a realização de obras de conservação, reabilitação e beneficiação das instalações/sede, serve o presente para solicitar a atribuição de subsídio financeiro ao Pedreles Beira Dão Clube. “-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do Artigo 20º, nº2 alínea a) do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Pedido de apoio; -----

----- Contrato de Programa de Desenvolvimento; -----

----- Ficha de cabimento nº 53001; -----

----- Ficha de compromisso nº 54757; -----

----- Cópia minuta da ata Interesse Público Municipal deliberado pela Assembleia Municipal de Mangualde.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão relativamente à redação do número dois da cláusula primeira do Contrato-Programa de



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

Desenvolvimento em referência no que respeita aos documentos em anexo e que fazem parte integrante desse contrato. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu a questão suscitada e propôs retificação da redação da mencionada cláusula.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, designadamente ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o ponto 1, do art.º 16º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo/ Contrato-Programa de Desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube referente a atribuição de um apoio financeiro no valor de 97 000,00 € (noventa e sete mil euros) para a realização de obras de conservação, reabilitação e beneficiação das instalações da respetiva sede, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, EM QUINTA DE ALBERGARIA – LOTE 24, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)** -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

-----**Requerente: Patrícia Isabel Figueiredo Costa - Processo n.º 01/2023/89**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 23 de abril de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 11355, de 30 de abril de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril, conceder a redução de 30% do pagamento de taxas, referente à comunicação prévia para a construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, sita no Lote 24 da Quinta Albergaria, União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação técnica datada de 23/04/2024 e elementos apresentados pela requerente, constante do processo 01/2023/89, dos quais se verifica que, a idade da requerente é inferior a 33 anos. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

----- Alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril: “Os jovens com idades inferiores a 33 anos ou casais com uma média de idade inferior a 33 anos beneficiarão de uma redução de taxas de 30 %”. -----

----- N.º 3 do art.º 71º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) em vigor, publicado pelo Aviso n.º 21655/2023, em DR, 2ª Série, n.º 218, em 10/11/2023, quanto às normas transitórias, que define que, até à entrada em vigor do novo Regulamento Geral de Taxas e da respetiva fundamentação económico financeira da Tabela de Taxas anexa ao mesmo, ao cálculo das taxas devidas no âmbito da realização de operações urbanísticas aplica-se o disposto no Capítulo IX do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde, publicado no Diário da República n.º 78/2010, Série II de 22 de abril, bem como as taxas previstas na Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação, republicada no Diário da República, n.º 73/2017, Série II de 12 de abril, ambos na sua redação atual.

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 23/04/2024.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos face aos elementos apresentados pela requerente, o pedido de redução do valor das taxas a pagar no âmbito do processo em referência está instruído em conformidade.-----

-----Após a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo de comunicação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, em Quinta de Albergaria - Lote 24, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 01/2023/89, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER DE RETIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----**

**-----Requerente: Fernando Marques Gouveia - Processo n.º 06/2024/5-----**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 26 de abril de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 11495, de 03 de maio de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar a certidão emitida a 14.03.2024, para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 1175, sito no “Chão – Lenteirão”, da Freguesia de Quintela de Azurara e descrito na CRP sob o n.º 684, Concelho de Mangualde, ficando esta parte a pertencer na proporção de 50% para Vítor Manuel Ferreira Albuquerque Rebelo e 50% para Rafaela

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

Filipa Pacheco Luís, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL). -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 26.04.2024.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e o n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL). -----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 26.04.2024;-----

-----Certidão emitida a 14.03.2024."-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa à ratificação de retificação da certidão emitida a 14 de março de 2024, para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico em referência. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ratificar a retificação da certidão emitida a 14 de março de 2024, para efeito de constituição de compropriedade do prédio rústico sito ao “Chão – Lenteirão”, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, inscrito na matriz predial sob o n.º 1175 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 684, da freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Vítor Manuel Ferreira Albuquerque Rebelo e 50% para Rafaela Filipa Pacheco Luís, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS, SITO NO LARGO DA**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

**MISERICÓRDIA, EM MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**Requerente: Centro Social, Cultural e Paroquial de Mangualde - Processo n.º 01/2024/32**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 02 de maio de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 11493, de 03 de maio de 2024, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Deliberar ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril, conceder a isenção das taxas, referente à licença para a ampliação de lar de idosos, sita no Largo da Misericórdia, União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação técnica datada de 02.05.2024 e elementos apresentados pela entidade requerente no requerimento 7892, constante do processo 01/2024/32, dos quais se verifica que, se trata de uma entidade religiosa, de acordo com os seus Estatutos.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

----- Alínea c) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril: “As entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais e recreativas que, na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público...”-----

----- N.º 3 do art.º 71º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) em vigor, publicado pelo Aviso n.º 21655/2023, em DR, 2ª Série, n.º 218, em 10/11/2023, quanto às normas transitórias, que define que, até à entrada em vigor do novo Regulamento Geral de Taxas e da respetiva fundamentação económico financeira da Tabela de Taxas anexa ao mesmo, ao cálculo das taxas devidas no âmbito da realização de operações urbanísticas aplica-se o disposto no Capítulo IX do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde, publicado no Diário da República n.º 78/2010, Série II de 22 de abril, bem como as taxas previstas na Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação, republicada no Diário da República, n.º 73/2017, Série II de 12 de abril, ambos na sua redação atual.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 02.05.2024." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que o pedido em referência está instruído em conformidade com o previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos e face aos elementos apresentados, a entidade requerente poderá beneficiar da isenção do pagamento das taxas a pagar no âmbito do processo em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conceder a isenção do pagamento de taxas no âmbito do processo n.º 01/2024/32, referente ao licenciamento de ampliação de lar de idosos, sito no Largo da Misericórdia, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e quatro minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

\_\_\_\_\_  
(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**09 de maio de 2024**

---

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

---

(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

---

(Maria Adelaide Agostinho Borges)